

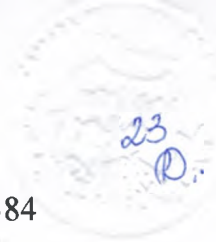


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

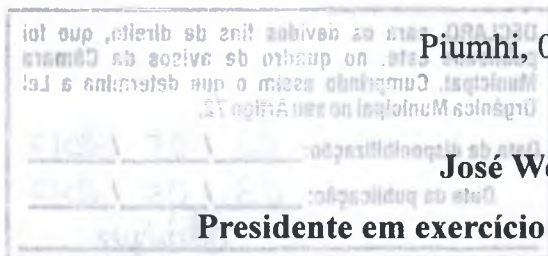
REF. PROJETO DE LEI Nº 23/2017

Acuso o recebimento da Lei nº 2.282/2017 que “Dá nome de Boiadeiro Nelson Heitor a Rua “E”, localizada no Loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 02 de maio de 2017.

Encaminhe-se a presente proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei nº 2.282/2017, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 23/2017, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.



Piumhi, 02 de maio de 2017.

José Wellington da Silva

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

BRUNO MACHADO DE SAUS...
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO...
RUA... Nº... CEP...



DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARANTE: [Faint Name]

Eu, [Faint Name], declaro que sou interessado no processo nº [Faint Number] da Câmara Municipal de São Paulo, em trâmite no âmbito do [Faint Description].
Declaro que não sou funcionário público, nem servidor público, nem empregado de qualquer natureza, nem prestador de serviços, nem representante de qualquer entidade, nem representante de qualquer partido político, nem representante de qualquer sindicato, nem representante de qualquer associação, nem representante de qualquer entidade de classe, nem representante de qualquer entidade de defesa do consumidor, nem representante de qualquer entidade de defesa do meio ambiente, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio cultural, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio histórico, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio artístico, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio científico, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio tecnológico, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio científico, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio tecnológico, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio científico, nem representante de qualquer entidade de defesa do patrimônio tecnológico.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 02 / 05 / 2017
Data da publicação: 03 / 05 / 2017
[Signature]